



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 458/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 08/09/2008

Ementa: Substitutivo a Projeto de Lei - Crédito Adicional
Suplementar – Diversas Unidades – R\$ 1.200.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Por razões de ordem técnica-contábil, vimos para
apresentar a Vossas Excelências Substitutivo ao projeto de lei
em evidência, que se encontra em tramitação nesta casa.

A matéria não sofreu nenhuma alteração no que se refere
ao seu conteúdo, reportando a alteração à codificação contábil
das contas envolvidas na operação.

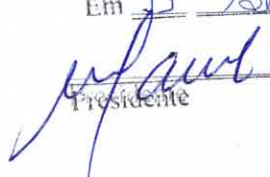
Desta forma, solicitamos a tramitação do projeto,
aprovando-se o substitutivo ora apresentado.

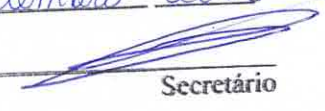
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 11 Setembro 2008


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 192
Em 21 / 08 / 2008 14:30
Patricia Gomes

SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI Nº 192/2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Contribuições para Formação do PASEP

28.846.0000.0.002.332047 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....300.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicas

10.301.0024.2.143.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....600.000,00

Manutenção dos Serviços Médicos E Odontológicos – FAE

10.302.0024.2.159.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica300.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção Ampliação Rede de Esgoto – Convenio Ministério das Cidades

17.512.0002.1.112.449051 – Obras e Instalações.....1.200.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕESR\$ 1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 11 Setembro 2008

Presidente

Secretário